

第 40 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一四年十月六日，星期一



Número 40

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 6 de Outubro de 2014

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 45/2014 號行政命令：

修改經第 59/2010 號行政命令核准，並經第 99/2010 號行政命令修改的《供水公共服務的費用及收費》第三條。..... 709

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 45/2014:

Altera o artigo 3.º das «Taxas e tarifas do serviço público de abastecimento de água» aprovadas pela Ordem Executiva n.º 59/2010, com as alterações introduzidas pela Ordem Executiva n.º 99/2010. 709

印務局，澳門官印局街。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo
網址 Website: <http://www.io.gov.mo>

社會文化司司長辦公室：

第178/2014號社會文化司司長批示，確認華僑大學開辦的會計學專業學士學位課程為澳門特別行政區帶來利益，並許可該課程的運作。..... 710

第179/2014號社會文化司司長批示，在澳門科技大學開設國際仲裁碩士學位課程及核准該課程的學習計劃。..... 712

附註：印發二零一四年九月三十日第三十九期《澳門特別行政區公報》第一組副刊一份，內容如下：

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 178/2014, que reconhece o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autoriza o funcionamento do curso de licenciatura em Contabilidade, ministrado pela Huaqiao University. 710

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 179/2014, que cria na Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau o curso de mestrado em Arbitragem Internacional e aprova o plano de estudos do referido curso. 712

Nota: Foi publicado um suplemento ao Boletim Oficial da RAEM n.º 39/2014, I Série, de 30 de Setembro, inserindo o seguinte:

目 錄**澳門特別行政區****第 44/2014 號行政命令：**

委任行政法務司司長臨時代理行政長官的職務。 706

SUMÁRIO**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU****Ordem Executiva n.º 44/2014:**

Designa a Secretária para a Administração e Justiça para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo. 706

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 45/2014 號行政命令

Ordem Executiva n.º 45/2014

考慮到「延長澳門特別行政區供水公共服務批給公證合同」第三十一條第一款和第九款及附件五第三條之規定，費用和收費的任何修訂須經行政長官核准並公佈於《澳門特別行政區公報》；

經聽取消費者委員會意見後；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，發佈本行政命令。

第一條 修改

經第59/2010號行政命令核准，並經第99/2010號行政命令修改的《供水公共服務的費用及收費》第三條修改如下：

“第三條 使用費

一、每立方米用水的使用費釐定如下：

用水	用水量	每立方米用水的使用費 (澳門幣)
家居用水	每兩個月計 (一) 首28立方米的用水 (二) 隨後的32立方米的用水 (三) 再隨後的19立方米的用水 (四) 超出上項所指用水量的用水	4.39 4.98 5.59 6.26
特種用水	任何用水量	6.68
一般非家居用水	任何用水量	5.59

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 9 do artigo 31.º e artigo 3.º do Anexo V do Contrato de Prorrogação da Concessão do Serviço Público de Abastecimento de Água na Região Administrativa Especial de Macau, as revisões de taxas e tarifas devem ser aprovadas pelo Chefe do Executivo e publicadas no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau;

Ouvido o Conselho de Consumidores;

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º Alteração

O artigo 3.º das «Taxas e tarifas do serviço público de abastecimento de água» aprovadas pela Ordem Executiva n.º 59/2010, com as alterações introduzidas pela Ordem Executiva n.º 99/2010, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 3.º Tarifa de utilização

1. A tarifa de utilização por cada metro cúbico de água consumida é a seguinte:

Consumo de água	Volume de água consumida	Tarifa de utilização por cada metro cúbico de água consumida (patacas)
Consumo de água residencial	Em cada dois meses, (1) Os primeiros 28 metros cúbicos de água consumida (2) Os segundos 32 metros cúbicos de água consumida (3) Os terceiros 19 metros cúbicos de água consumida (4) A água consumida que excede o volume previsto na alínea anterior	4,39 4,98 5,59 6,26
Consumo de água especial	Qualquer volume de água consumida	6,68
Consumo de água geral não residencial	Qualquer volume de água consumida	5,59

- 二、 :
- (一) ;
- (二) ;
- (三) ;
- (四) ;
- (五) ;
- (六) ;
- (七) °
- 三、 °
- 四、 °
- 五、 °”

第二條
使用費的適用

上條所指的使用費，適用於澳門自來水股份有限公司在本行政命令生效後首次讀取水錶之後的用水。

第三條
生效

本行政命令自二零一四年十一月一日起生效。

二零一四年七月二十八日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Artigo 2.º

Aplicação da tarifa de utilização

A tarifa de utilização prevista no artigo anterior aplica-se à água consumida após a primeira leitura do contador, efectuada pela Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A., a partir da entrada em vigor da presente ordem executiva.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia 1 de Novembro de 2014.

28 de Julho de 2014.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

社會文化司司長辦公室

第 178/2014 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

確認華僑大學開辦的會計學專業學士學位課程為澳門特別行政區帶來利益，並許可該課程按照本批示附件的規定和條件運作，該附件為本批示的組成部分。

二零一四年九月二十二日

社會文化司司長 張裕

**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA**

**Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 178/2014**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugado com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso de licenciatura em Contabilidade, ministrado pela *Huaqiao University*, nos termos e nas condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

22 de Setembro de 2014.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U*.

附件

- 一、高等教育機構名稱及總址： 華僑大學
中華人民共和國福建省泉州市
- 二、本地合作實體的名稱： 澳門業餘進修中心
- 三、在澳門的教育場所名稱 澳門業餘進修中心
及總址： 澳門新口岸外港填海區
羅馬街八十五號建興龍
廣場三樓
- 四、高等教育課程名稱及所頒授 會計學專業學士學位課程
的學位、文憑或證書：
- 五、課程學習計劃：

ANEXO

1. Denominação da instituição de ensino superior e respectiva sede: *Huaqiao University*, sita na Cidade de Quanzhou, Província de Fujian da República Popular da China.
2. Denominação da entidade colaboradora local: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau
3. Denominação e sede do estabelecimento de ensino em Macau: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau, sito na Rua de Roma, n.º 85, Plaza Kin Heng Long, 3.º andar, NAPE, Macau.
4. Designação do curso superior e grau académico, diploma ou certificado que confere: **Curso de licenciatura em Contabilidade**
5. Plano de estudos do curso:

科目	種類	學時	學分
第一學年			
會計學基礎 (I)	必修	54	3
會計學基礎 (II)	"	54	3
管理學	"	60	4
微觀經濟學	"	54	3
貨幣銀行學	"	60	4
經濟法	"	48	3
第二學年			
成本會計	必修	60	4
財務會計	"	60	4
財務管理學	"	60	4
計算機應用基礎	"	54	3
國際金融	"	48	3
BEC英語	"	48	3
第三學年			
高級財務會計	必修	60	4
會計電算化	"	60	4

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
1.º Ano			
Introdução à Contabilidade I	Obrigatória	54	3
Introdução à Contabilidade II	»	54	3
Gestão	»	60	4
Microeconomia	»	54	3
Ciência Monetária e Bancária	»	60	4
Direito Económico	»	48	3
2.º Ano			
Contabilidade de Custos	Obrigatória	60	4
Contabilidade Financeira	»	60	4
Gestão Financeira	»	60	4
Aplicações Básicas de Informática	»	54	3
Finanças Internacionais	»	48	3
Língua Inglesa da BEC	»	48	3
3.º Ano			
Contabilidade Financeira de Nível Avançado	Obrigatória	60	4
Informatização da Contabilidade	»	60	4

科目	種類	學時	學分
統計學	必修	60	4
審計學	"	60	4
稅務會計	"	60	4
第四學年			
宏觀經濟學	必修	54	3
管理信息系統	"	54	3
企業戰略管理	"	60	4
市場營銷	"	60	4
管理會計	"	48	3
第五學年			
銀行會計	必修	57	4
證券投資	"	57	4
金融工程學	"	60	4
畢業論文	"	216	12

註：

1) 本課程授課形式為面授。

2) 本課程以兼讀制形式運作。

六、開課日期：二零一四年十二月

七、完成本課程而取得的文憑，不排除必須根據關於學歷審查的現行法例進行確認。

第 179/2014 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款及第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、在澳門科技大學開設國際仲裁碩士學位課程。

二、核准上款所指課程的學習計劃，該學習計劃載於本批示附件，並為本批示的組成部分。

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Estatística	Obrigatória	60	4
Auditoria	»	60	4
Contabilidade Fiscal	»	60	4
4.º Ano			
Macroeconomia	Obrigatória	54	3
Sistema Informático de Gestão	»	54	3
Gestão Estratégica das Empresas	»	60	4
Marketing de Vendas	»	60	4
Contabilidade de Gestão	»	48	3
5.º Ano			
Contabilidade Bancária	Obrigatória	57	4
Investimento em Bolsas de Valores	»	57	4
Engenharia Financeira	»	60	4
Dissertação	»	216	12

Nota:

1) O curso é leccionado na modalidade de ensino presencial.

2) O curso funciona em regime de tempo parcial.

6. Data de início do curso: Dezembro de 2014

7. O diploma obtido após a conclusão deste curso não exclui a necessidade de confirmação nos termos da legislação em vigor relativa à verificação de habilitações académicas.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 179/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado na Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau o curso de mestrado em Arbitragem Internacional.

2. É aprovado o plano de estudos do curso referido no número anterior, constante do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

三、課程期限為兩年。

四、課程以中文及英文授課。

五、課程的授課形式：面授。

六、課程的學術範圍：法學。

七、根據第37/2000號行政命令核准的頒授碩士及博士學位規章第五條第三款(二)項的規定，上述課程還包括撰寫及答辯一篇原創論文。

八、如學生按上述課程的規章規定及格完成載於本批示附件的表一及表二的科目，而不在規定期限內提交論文，則只可取得結業證書。

二零一四年九月二十二日

社會文化司司長 張裕

3. O curso tem a duração de dois anos.

4. As línguas veiculares do curso são as línguas chinesa e inglesa.

5. Regime de leccionação do curso: Aulas presenciais.

6. Área científica do curso: Ciências Jurídicas.

7. O curso inclui, ainda, a elaboração e defesa de uma dissertação escrita original, nos termos da alínea 2) do n.º 3 do artigo 5.º do regulamento que define a forma de atribuição dos graus de mestre e doutor, aprovado pela Ordem Executiva n.º 37/2000.

8. Os alunos que completarem com aproveitamento as disciplinas dos quadros I e II do Anexo ao presente despacho, nos termos do exigido no regulamento do curso, mas não apresentem a dissertação no prazo estabelecido, obtêm unicamente o certificado de conclusão da parte curricular.

22 de Setembro de 2014.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

附件

國際仲裁碩士學位課程 學習計劃

表一

科目	種類	學時	學分
多元化爭議解決原理	必修	45	3
國際商事仲裁	"	45	3
談判與調解	"	45	3
訴訟程序	"	45	3
仲裁文書寫作	"	45	3
國際私法	"	45	3
法律方法與案例研究	"	45	3
實習	"	120	6

表二

科目	種類	學時	學分
爭議解決專題一	選修	45	3

ANEXO

Plano de estudos do curso de mestrado em Arbitragem Internacional

Quadro I

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Princípios de Resolução Alternativa de Litígios	Obrigatória	45	3
Arbitragem Comercial Internacional	»	45	3
Negociação e Mediação	»	45	3
Processo Judicial	»	45	3
Elaboração de Documentos de Arbitragem	»	45	3
Direito Internacional Privado	»	45	3
Estudo de Casos Jurídicos e Metodologia	»	45	3
Estágio	»	120	6

Quadro II

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Tópico Especial de Resolução de Litígios I	Optativa	45	3

科目	種類	學時	學分
爭議解決專題二	選修	45	3
爭議解決專題三	"	45	3
經濟與商業基礎一	"	45	3
經濟與商業基礎二	"	45	3
民法學	"	45	3
國際法原理	"	45	3
國際貿易法	"	45	3
國際投資法	"	45	3
國際知識產權法	"	45	3
法理學與法哲學	"	45	3
比較法學	"	45	3

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Tópico Especial de Resolução de Litígios II	Optativa	45	3
Tópico Especial de Resolução de Litígios III	»	45	3
Noções Fundamentais de Economia e Comércio I	»	45	3
Noções Fundamentais de Economia e Comércio II	»	45	3
Direito Civil	»	45	3
Princípios de Direito Internacional	»	45	3
Direito Comercial Internacional	»	45	3
Direito Internacional do Investimento	»	45	3
Direito Internacional da Propriedade Intelectual	»	45	3
Jurisprudência e Filosofia do Direito	»	45	3
Direito Comparado	»	45	3

表三

科目	種類	學時	學分
論文	必修	—	6

註：

完成課程所需的學分至少為51分，其分配如下：表一的必修科目佔27學分；表二的選修科目佔18學分；表三的論文佔6學分。

Quadro III

Disciplina	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Dissertação	Obrigatória	—	6

Nota:

O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de, pelo menos, 51 unidades de crédito, assim distribuídas: 27 unidades de crédito nas disciplinas obrigatórias do quadro I; 18 unidades de crédito nas disciplinas optativas do quadro II; 6 unidades de crédito na dissertação do quadro III.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$9.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$9,00